

informe ASUNIRIO

Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Fundada em 10 de dezembro de 1985

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2010 - Ano 12 - nº 137 * Distribuição Gratuita * Criado em 25 de dezembro de 1998

Eleição da ASUNIRIO

Dias 25, 26 e 27 de agosto de 2010. VOTE!!

A Comissão Eleitoral, composta pelos servidores associados Paulo Roberto Pereira dos Santos, lotado no Instituto Biomédico, Ricardo Almeida Rocha e Luiz Cláudio Cruz de Melo, ambos lotados no Departamento de Atividades de Apoio da Reitoria, comunica a todos os associados da ASUNIRIO que foi concluída a primeira etapa do processo sucessório. Segundo Paulo Roberto para concorrer a Direção Colegiada da ASUNIRIO ocorreu a inscrição da chapa RESISTIR É PRECISO e, para concorrer ao Conselho Fiscal se escreveram os servidores associados, ELOI BARBOSA, da Xerox da Reitoria, ISABEL GOMES DA NÓBREGA, da Divisão de Patrimônio, MARCIO JAIMOVICH do Departamento Financeiro e WILMA FERREIRA ARAÚJO (Aposentada). As inscrições terminaram no dia 12 de agosto de 2010, as 17h, na Sede da ASUNIRIO, Av. Pasteur nº 296, sala 607, Urca, Rio de Janeiro.

Segundo o Presidente da Comissão Eleitoral, Paulo Roberto, todos os escritos estavam com a sua situação legal dentro da ASUNIRIO e de acordo com o que estipulava o Regulamento Eleitoral, aprovado na Assembléia Geral do dia 29 de julho de 2010.

Paulo Roberto e a equipe se mostraram felizes com o resultado, ainda que tenha havido a inscrição de uma única Chapa para a Diretoria Executiva. Entretanto, salienta que o fenômeno não está ocorrendo só aqui na ASUNIRIO, em outros estados sindicatos com um número de associados bem superior ao da associação tem passado pelo mesmos problemas, tendo inclusive que juntar as correntes políticas para poder construir uma Chapa. Certamente, este momento difícil acontece devido a esta conjuntura nacional. Com a entrada do LULA para presidir o País e, contrariando interesses de parte dos trabalhadores houve um racha nos sindicatos, com conseqüências de tamanha envergadura, um exemplo visível se retrata nas organizações dos sindicatos e nas mobilizações quando necessárias. Porém, aqui em nossa comunidade ainda contamos com alguns colegas que mais uma vez, entendendo este momento difícil, se colocaram a disposição para dar a sua contribuição, conclui Paulo Roberto.

Conforme calendário da eleição, aprovado em assembléia e divulgado na edição anterior deste informativo, às eleições ocorrerão nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2010, nos seguintes locais: Reitoria, HUGG, Instituto Biomédico, Campus 458, composto pelo CCH, CLA, CCET, Escolas de Ciências Biológicas e Biblioteca Central. O horário de votação no HUGG, será das 10 às 19h e nas demais unidades, o horário de votação será das 10 às 16 horas.

Componentes da chapa para a Direção Colegiada: Jorge Teles, Oscar, Wilson, Célio, Edilan, Ernani, Passarelli, Luiz Carlos, Jerusa (aposentada), Sheila, Sandra, Silvia (aposentada), Zezé (aposentada), Benedito Machado (Aposentado), Antonio Correia, Lindonoura, Paulão, Cristiane, Lucinel e Milton.

Componentes da chapa para o Conselho Fiscal: Eloi, Marcio Jaimovich, Isabel Gomes da Nóbrega e Wilma (Aposentada)

Prestação de contas.
Págs. 2 a 4

Ações judiciais. Pág. 5

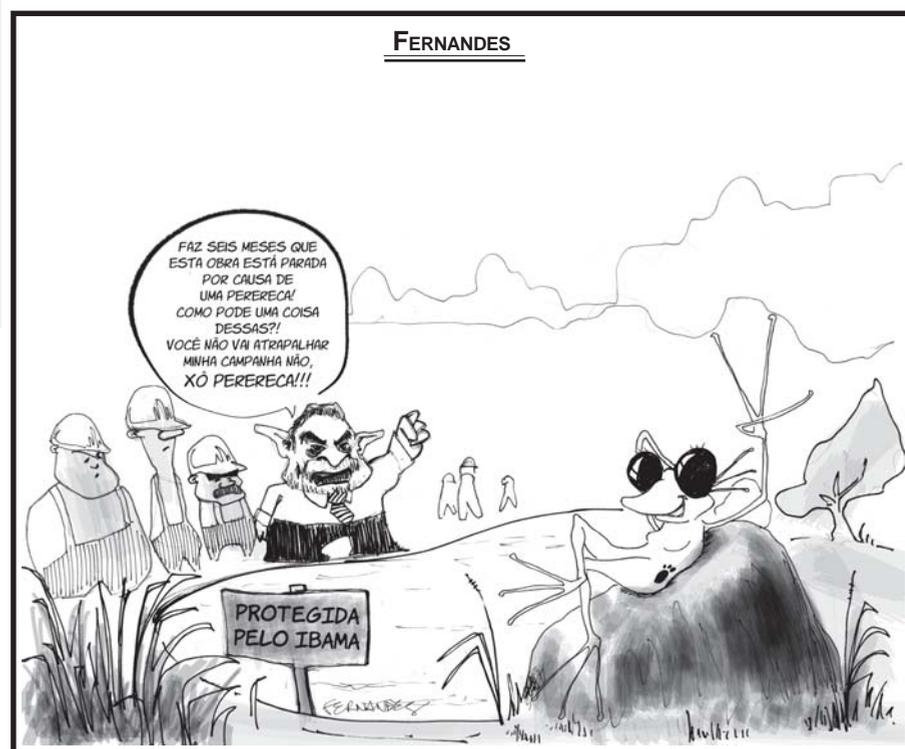
Contagem especial de tempo de serviço. Pág. 6

Aposentados na luta.
Pág. 8

**Orientação normativa SRH/
MPOG nº 6 de de junho de 2010**
Pág. 7

Programa da chapa "Resistir é preciso"
Pág. 8

**62º Congresso Brasileiro de
Enfermagem**
Pág. 8



Prestação de contas

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO

DE 01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2010

1.	RECEITA ORDINÁRIA BRUTA Receita Bruta com Contribuição Social e Outras	173.197,86
2.	(-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	0,00
3.	RECEITA ORDINÁRIA LÍQUIDA	173.197,86
4.	(-) CUSTOS OPERACIONAIS	0,00
5.	RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	173.197,86
6.	(-) DESPESAS OPERACIONAIS	<u>175.366,48</u>
	Pessoal (trabalhista)	4.983,10
	Encargos Sociais	5.320,27
	Administrativa	154.562,34
	Gerais Administrativas	8.656,18
	Despesas Operacionais Financeiras	0,00
	Tributárias	1.843,60
	Multas	0,99
7.	(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS Perdas com Roubos e /ou Furtos	0,00
8.	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	<u>0,00</u>
9.	(-) PREJUÍZO OPERACIONAL	<u>0,00</u>
10.	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	<u>0,00</u>
11.	(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	<u>0,00</u>
12.	DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-2.168,62

DEMONSTRATIVO DE SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS

1.	Saldo do início do período	99.641,47
2.	(-) Déficit do Exercício	-2.168,62
3.	Saldo do I Semestre	97.472,85

Rio de Janeiro 30 de junho de 2010

Benedito Cunha Machado
p/Coordenação Geral

Ernani Pedro Zimmermann
p/Coordenação de Adm.e Finanças

Nelson Maximino Soeiro
CRC/RJ 26343-0
p/Contabilidade

ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS

DE 01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2010

ORIGEM DE RECURSOS

1-	Contribuições de Associados	170.112,33
2-	Receita da venda de Bens	0,00
3-	Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	3.085,53
4-	Ganhos líquidos auferidos no mercado de Renda Variável	0,00
5-	Doações e Subvenções	0,00
6-	Outros Recursos	0,00
7-	TOTAL.....	173.197,86

APLICAÇÃO DE RECURSOS

8-	Ordenados, Gratific. e Outros Pagamentos e Enc. Sociais	10.303,37
9-	IR Retido s/Rendimº de Aplicações Fin. De Renda Fixa	611,85
10-	IR Retido ou Pago s/Ganhos Líq. Auf. no Merc. Renda Variável	0,00
11-	Impostos, Taxas e Contribuições	1.231,75
12-	Despesas de Manutenção	163.218,52
13-	Outras Despesas	0,99
14-TOTAL.....	175.366,48	
15-SUPERÁVIT.....	-2.168,62	

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2010

Benedito Cunha Machado
p/Coordenação Geral

Ernani Pedro Zimmermann
p/Coord. Adm. e Finanças

Nelson Maximino Soeiro
CRC/RJ 026.343/O-0
p/contabilidade

INVENTÁRIO

INVENTÁRIO-POR ASSUNTO-DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO

EXERCÍCIO DE 2010 (JUNHO)

(Art. 98 do Estatuto Social)

GRUPO:	MÓVEIS E UTENSÍLIOS - 13201002	2.825,81
1	19990008 Estante p/Microcp, em madeira, Modelo Veneza, nas medidas...	79,99
2	20000004 Armário Em madeira, duas portas, c/prateleiras, na cor cinza - F. Plast-Color	204,00
3	20010001 Cafeteira Elética, estrutura de plástico branco, marca ARNO, modelo AROM CLASSIC-12 cafés, 560 watts, 50/60 Hz, Série PK	42,99
4	20020001 Tenda De armar Gozibo 3x3	89,99
5	20020003 Panela Tipo caçarola nº 36 em alumínio da Condor	59,60
5	20020003 Panela desaparecida - Prestação de contas de 30/09/2004 - indenizado	(59,60)
6	20020004 Panela Tipo caçarola nº 38 em alumínio da Condor	69,40
6	20020004 Panela desaparecida - Prestação de contas de 30/09/2004 - indenizado	(69,40)
7	20020005 Tábua Para carne, altileno	21,00
7	20020005 Tábua desaparecida - Prestação de contas de 30/09/2004 - indenizado	(21,00)
8	20020006 Bacia De plástico, Plascole	4,00
9	20020028 Suporte de Parede p/TV e VC Marca..... mod.....	17,99
10	20020029 Ventilador de mesa, Marca FAET, 40cm, 110v, Mod., Sér.	69,99
11	20040002 Cafeteira Elétrica, estrutura de plástico branco, marca FAET, modelo ASTRO -12 xícaras, 800A, PR 110, Série 432XXX	39,99
12	20050001 Arquivo De aço 4 gav. p/pastas suspensas, cor cinza, marca Pandin	339,00
13	20050004 Calculadora de mesa c/bobina e fita de nylon, 12 dígitos mod. DR-120LB, marca Casio, Série Q5194481	306,00
13	20050004 Calculadora desaparecida - Prestação de contas de 30/9/2006 - indenizado	(306,00)
14	20060001 Aparelho de Pressão Digital semi automático OMRON	199,90
15	20060002 Calculadora de mesa c/bobina, dígitos mod., marca.....	254,70
16	20070016 Bebedouro Garrafão Fort 110v, 20 litros	179,90
17	20090001 Ap. Ar Condicionado Springer, 12000 BTU, MCC128BB, de 110v	1.100,00
18	20100101 Ventilador de mesa, Marca ARNO 110v, Mod., Sér.	163,38
19	20100602 Cafeteira Eletrica	39,99

15 ITENS VÁLIDOS DO GRUPO
4 ITENS BAIXADOS

GRUPO:	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS - 13201005	7.331,66
1	19990001 Estabilizador Para microcomputador, potência de 1 kva SMS	32,50
2	19990002 Microcomputador K6 II 300 MMX, 64 MB SDRAM, PC 100, Floppy Drive 1,44 Mb; HD 3,2 GB UDMA; Kit multimídia 36x OEM; Fax Modem 56 Kb; VGA 2 MB, teclado, mouse, monitor 14" NE.	2.223,36
3	19990003 Estabilizador Para microcomputador, potência de 1 kva SMS	37,50
4	19990004 Impressora Jato de tinta, marca HP, mod. 695	429,00
4	19990004 Impressora baixada por ter sido dada em troca por outra (ver tombo 20050006)	(429,00)
5	20040001 Microcomputador Processador Athlon XP 2.2 GHz, Placa Asus A7V8X-X, HD de 80 GB 7.200RPM Seagate, Mem. RAM de 512 MB DDR, Drive de CD Rom 52X LG, Gravador de CD + Leitor de DVD Combo, Drive 1,44MB Placa Video GeForce 128MB, Gabinete ATX 4 Baías e alimentação de 400W, Mouse PS2, Cxs. de Som, Monitor 17" Samsung 753DFX e Teclado PS2.	3.080,00
6	20050006 Impressora Multifuncional, marca EPSON, mod. CX4700, sér. GSNY 029556.	553,30
7	20070014 Microcomputador Pentium IV, 512 MB RAM, HD GB, DVD-RW, DRIVE 1,44, Teclado, Mouse, Cxs. de Som, Gabinete preto/prata e Monitor 17" tela plana.	1.105,00
8	20070015 Estabilizador Para microcomputador, Energetic, RCG, preto.	25,00
9	20091104 Impressora Jato de tinta, marca HP, mod. Photosmart C4480, cor preta	275,00

8 ITENS VÁLIDOS DO GRUPO
1 ITENS BAIXADOS

GRUPO:	EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO - 13201009	7.093,78
1	19980001 Aparelh.Telefônico P/telefonia Celular, c/crregador de parede, da marca Nokia, Mod. 6120i série ESN114/06341824, linha 9132-2416.	578,00
1	19980001 Celular roubado-sequestro relâmpago presidente Luiz Carlos-Autoriz. Baixa -Ata 22/9/2005	(578,00)
2	20000002 Rádio Gravador AM/FM, c/CD, som estéreo, 110/220v ou 08 pilhas gdes, Marca Lenox Sound, mod. CD 108, nº série 9514900690	189,90
3	20000005 Aparelh Telefônico Com Secretária Eletrônica, 500MHZ, mod. KXTC 1040 LA, Sér. OEBAB092326, na cor preta.	185,00
4	20010002 Televisão Colorida de 20" mod. 201, sér., marca Gradiente	471,19
5	20010003 Video K7 Marca JVC, mod. 6CHRJ683 ... cabeças série	357,00
6	20020007 Caixa de Som Amplificada, 360T, marca Staner	614,00
7	20020008 Caixa de Som Amplificada, 360T, marca Staner	614,00
8	20020009 Amplificador PA 3000	740,00
9	20020010 Mesa amplificadora Mod. 908, marca Staner	360,00
10	20020011 Pedestal p/Caixa Som Mod. 3021, marca MBV	60,00
11	20020012 Pedestal p/Caixa Som Mod. 3021, marca MBV	60,00
12	20020013 Microfone De cabo, marca Tiric Shur	90,00
13	20020014 Microfone De cabo, marca Tiric Shur	90,00
13	20020014 Microfone desaparecido - Prestação de contas de 30/9/2006 - indenizado	(90,00)
14	20020015 Tan Tan Marca Takto	50,00
15	20020016 Pandeiro Mod. nº 10, Contemporâneo	95,00
16	20020017 Afoché Música	22,00
17	20020018 Tamborim 1220	22,00
18	20020019 Repique de Mão Mod. Contemporâneo	140,00
19	20020020 Reboto Mod. Contemporâneo	115,00
20	20020021 Rack Estrutura de ferro, pintada, com prateleiras, marca MBV	85,00
21	20020022 Cabo para Microfone Mod. Master Haio	25,00
22	20020023 Cabo para Microfone Mod. Master Haio	25,00
23	20002027 Aparelh.Telefônico Fixo de mesa, marca.....mod.sér.....	29,80
24	20030004 Gravador de som Marca SONY, TCM 150	116,10
25	20040003 Aparelho de FAX Marca Panasonic, mod. KX-FT 71, Ser. 4BCWA272320	586,00
26	20050002 Aparelho Telefônico Fixo s/fio, Intelbras, 900 Mhz, mod. NS:SC0506300320, na cor azul	99,90
27	20050003 Gravador de som Digital over-pac (126010)	268,00
28	20050005 Aparelh.Telefônico P/telefonia Celular, c/crregador de parede, da marca Nokia, Mod. 1100 IMEI 355018009059349 linha 9132-2416.	69,00
29	20060003 Microfone MS 115 TSI (sem fio)	215,00
30	20060004 Microfone MS 115 TSI (sem fio)	215,00

Prestação de contas

INVENTÁRIO (CONTINUAÇÃO)

31	20060005	Caixa de Som	Amplificada NPRC 400 S	694,00
32	20070001	Aparelho Telefônico	para telefonia celular, c/kit completo, da marca Motorola, Tecn. GSM mod. V235 PTA, acompanha Chip SC Blister RED NP HLR 20 64 K AAB003, Apar. Nº Série linha.9463-8611	29,00
33	20070002	Aparelho Telefônico	para telefonia celular, c/kit completo, da marca Motorola, Tecn. GSM mod. V235 PTA, acompanha Chip SC Blister RED NP HLR 20 64 K AAB003, Apar. Nº Série linha 94640848	29,00
34	20070003	Aparelho Telefônico	para telefonia celular, c/kit completo, da marca Motorola, Tecn. GSM mod. V235 PTA, acompanha Chip SC Blister RED NP HLR 20 64 K AAB003, Apar. Nº Série linha 94642990	29,00
35	20070004	Aparelho Telefônico	para telefonia celular, c/kit completo, da marca Motorola, Tecn. GSM mod. V235 PTA, acompanha Chip SC Blister RED NP HLR 20 64 K AAB003, Apar. Nº Série linha 94646811	29,00
36	20070005	Aparelho Telefônico	para telefonia celular, c/kit completo, da marca Motorola, Tecn. GSM mod. V235 PTA, acompanha Chip SC Blister RED NP HLR 20 64 K AAB003, Apar. Nº Série linha 94648009	29,00
37	20070006	Aparelho Telefônico	para telefonia celular, c/kit completo, da marca Motorola, Tecn. GSM mod. V235 PTA, acompanha Chip SC Blister RED NP HLR 20 64 K AAB003, Apar. Nº Série linha 9464-9271	29,00
37	20070006	Aparelho perdido	pele funcionário Marcos a caminho de casa - Baixa sem ônus	(29,00)
38	20070007	Aparelho Telefônico	para telefonia celular, c/kit completo, da marca Motorola, Tecn. GSM mod. V235 PTA, acompanha Chip SC Blister RED NP HLR 20 64 K AAB003, Apar. Nº Série linha 9465-1245	29,00
39	20070008	Aparelho Telefônico	para telefonia celular, c/kit completo, da marca Motorola, Tecn. GSM mod. V235 PTA, acompanha Chip SC Blister RED NP HLR 20 64 K AAB003, Apar. Nº Série linha 9465-7641	29,00
40	20070009	Aparelho Telefônico	para telefonia celular, c/kit completo, da marca Motorola, Tecn. GSM mod. V235 PTA, acompanha Chip SC Blister RED NP HLR 20 64 K AAB003, Apar. Nº Série linha 9465-4063	29,00
41	20070010	Aparelho Telefônico	para telefonia celular, c/kit completo, da marca Motorola, Tecn. GSM mod. V235 PTA, acompanha Chip SC Blister RED NP HLR 20 64 K AAB003, Apar. Nº Série Linha 9466-2664	29,00
42	20080001	Gravador MP3	2 GB c/tela LCD e fones de ouvido, maca.....?, Mod. ...	129,90
43	20090002	Aparelho Telefônico	para telefonia fixa, s/fio, AC600 System	89,99

40 ITENS VÁLIDOS DO GRUPO
3 ITENS BAIXADOS

GRUPO: MATERIAL BIBLIOGRÁFICO - 13201011 486,00

1	19990005	Livro	CLT-Consolidação das leis do trabalho, 25ª ed., 1999	17,00
2	19990006	Livro	CPC-Código de Proc. Civil, 6ª ed., 1999, de Theodoro Jr.	52,00
3	19990007	Livro	CC-Código Civil, 18ª ed. 1999, organiz. P/Theotônio Negrão	57,00
3	19990007	Livro desaparecido	Prestação de contas de 30/09/2004 - indenizado	(57,00)
4	20010004	Livro	SONIDE SOJAN-Você sabe redigir - 1ª Ed. - ano 2000	25,00
4	20010004	Livro desaparecido	Prestação de contas de 30/09/2004 - indenizado	(25,00)
5	20010005	Livro	SONIDE SOJAN-Você sabe usar a vírgula -3ªEd. - ano 2000	7,00
5	20010005	Livro desaparecido	Prestação de Contas de 30/09/2006 - indenizado	(7,00)
6	20010006	Livro	Sérgio Couri - Liberalismo e Socialismo - 1ª Edição 2001- Edit. UnB	15,00
6	20010006	Livro desaparecido	Prestação de contas de 30/09/2004 - indenizado	(15,00)
7	20010007	Livro	Sérgio Couri - Capitalismo Marxismo - Ensaio sobre a evolução do capitalismo e do marxismo - 1ª Edição 2001 - Edit. UnB	15,00
7	20010007	Livro desaparecido	Prestação de contas de 30/09/2004 - indenizado	(15,00)
8	20030001	Livro	Democracia e Marxismo - edição - ano - edit.	26,00
8	20030001	Livro desaparecido	Prestação de contas de 30/09/2004 - indenizado	(26,00)
9	20030002	Livro	Política Neoliberal - Sindicato no Brasil- edição - ano - edit	24,00
9	20030002	Livro desaparecido	Prestação de contas de 30/09/2004 - indenizado	(24,00)
10	20040004	Livro	Lei 8112/90 - Interpretada e Comentada, Edic. Edit.	162,00
11	20070012	Livro	Grandes Manifestações,ed. 200....., Autor	40,00
12	20070013	Livro	Urca,ed. 200....., Autor	15,00
13	20091003	Livro	Dicionário Houaiss	200,00

6 ITENS VÁLIDOS DO GRUPO
7 ITENS BAIXADOS

GRUPO: SOFTWARES - 13201008 1.565,00

1	19990009	Software	Office 2000, Full, em português, em CD - licença	910,00
2	19990010	Software	Windows 98, Full, em português, em CD - licença	465,00
3	20000001	Software	Virus Scan for Windows 95, em CD - licença	55,00
4	20020002	Software	Sistema DOSVOX versão 3.0	135,00

4 ITENS VÁLIDOS DO GRUPO

GRUPO: EQUIPAMENTO DE AUDIOVISUAL - 13201012 6.081,48

1	20000003	Câmera Fotográfica	Marca TRON, Zoom35.70mm, disp aut. Auto flash, c/datador	349,50
2	20020024	Câmera Filmadora	VHS, marca Panasonic, mod. NVVJ62, acompanha fita	1.268,00
2	20020024	Câmera desaparecida	Prestação de contas de 30/09/2004 - indenizado	(1.268,00)
3	20020025	Tripé p/Câmera	Marca Vanguard, mod. MK1	65,00
3	20020025	Tripé desaparecido	Prestação de contas de 30/09/2004 - indenizado	(65,00)
4	20020026	Fita VHS Gravada	Filme "Socorro estou na TV"	191,00
5	20030003	Câmera Fotográfica	Marca CANON, Fob 3000 DADA	1.143,90
6	20050007	Câmera fotográfica	Digital, marca SONY, mod. W5, 5.1 Megapixels, sér. 100084	1.500,00
7	20070011	Câmera Filmadora	e Fotográfica, acompanha cartão de memória San Disk Memory Stick Pro Duo 512M, marca SONY, mod. DCR-DVD408, Handycam, sér. 0940239.	2.807,09

INVENTÁRIO (CONTINUAÇÃO)

8	20070017	Aparelho de DVD	Compa OMNI OM-3000	89,99
6 ITENS VÁLIDOS DO GRUPO				TOTAL..... 25.383,73
2 ITENS BAIXADOS				

Importa o presente inventário em: R\$ 25.383,73 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos)

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2010

Originais assinados por:

Benedito Cunha Machado	Ernani Pedro Zimmermann	Nelson Maximino Soeiro
P/Coord. Geral	P/Coord. Adm Finan	Contador
		CRC/RJ 026343/0

RESUMO DOS GRUPOS - ITENS VÁLIDOS

Q.Itens	Classif. Contábil	Grupo	Valor
15	13201002	Móveis e Utensílios	2.825,81
8	13201005	Computadores e Periféricos	7.331,66
40	13201009	Equipamento de Comunicação	7.093,78
6	13201011	Material Bibliográfico	486,00
4	13201008	Softwares	1.565,00
6	13201012	Equipamento de Audiovisual	6.081,48
79	ITENS VÁLIDOS	TOTAL.....	25.383,73

RESUMO DOS GRUPOS - ITENS BAIXADOS

Q.Itens	Classif. Contábil	Grupo	Valor
4	13201002	Móveis e Utensílios	(456,00)
1	13201005	Computadores e Periféricos	(429,00)
3	13201009	Equipamento de Comunicação	(697,00)
7	13201011	Material Bibliográfico	(169,00)
0	13201008	Softwares	0,00
2	13201012	Equipamento de Audiovisual	(1.333,00)
17	ITENS VÁLIDOS	TOTAL.....	(3.084,00)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

PERÍODO (janeiro até 30/junho/2010)

O CONSELHO FISCAL da Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - ASUNIRIO, no uso das atribuições conferidas no Art. 52, letra "a", do Estatuto Social da Entidade, atendeu convocação da Diretoria Executiva, nos termos do Art. 53, para realizar reunião de trabalho nos dias **26 e 27** de julho deste exercício, com a finalidade de examinar o **Relatório da Diretoria Executiva** e a **Prestação de Contas** do período de janeiro até junho de 2010 acompanhados das peças contábeis e extra contábeis a seguir especificadas: **Balanco Patrimonial, Demonstrativo de Resultado do Exercício, Demonstrativo de Origem e Aplicação dos Recursos, Inventário de Bens do Ativo Imobilizado, Balancetes Mensais** e demais controles contábeis como **Diário e Razão**, dos referidos meses, devidamente escriturados.

Com fundamento nas análises procedidas na documentação e instrumentos de controles acima especificados e no relatório das atividades, este Conselho **decidiu recomendar a aprovação das contas da Associação (período de janeiro até junho de 2010)**, após ter concluído que os respectivos instrumentos de controle para esses 6 (seis) meses iniciais obedeceram os dispositivos estatutários e legais e que as referidas demonstrações e peças contábeis, aqui apresentadas, refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira, contemplando os negócios e as atividades desenvolvidas no período examinado.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2010

ELIZABETH DA SILVA GUEDES
 Conselheira

ISABEL GOMES DA NOBREGA
 Conselheira

MARCIO JAIMOVICH
 Conselheiro

COORDENAÇÃO JURÍDICA E RELAÇÕES DE TRABALHO

Ações para manutenção dos 26,05%

Em meados do ano de 2008, chegou a notícia do corte do pagamento dos 26,05%, com determinação de devolução dos valores pagos desde janeiro de 2004.

A Assessoria Jurídica da ASUNIRIO ingressou com Mandado de Segurança na Justiça Federal no Rio de Janeiro, com pedido liminar para a manutenção do pagamento e a não devolução dos valores recebidos desde 2004.

Houve despacho do juiz negando a liminar para a manutenção do pagamento dos 26,05%, sob o fundamento de que não há sustentação legal para o pagamento, mas foi deferida liminar garantindo que não fossem devolvidos os valores recebidos desde 2004.

Esse Mandado de Segurança continua tramitando para julgar o mérito.

A Assessoria ingressou ainda com a ação no STF, com pedido de anulação do acórdão do TCU que determinou a suspensão do pagamento dos 26,05%. Recentemente, foi publicada decisão negando o seguimento da ação, determinando o seu arquivamento, sob a alegação de que o acórdão do TCU não fere a súmula vinculante 03 do STF.

A Assessoria ingressou com recurso chamado Agravo Regimental e a ação será julgada novamente, agora pelo pleno do STF.

RECLAMAÇÃO NO STF – 26,05%

Reclamante: ASUNIRIO

Reclamado: TCU

Relator: Ministro Celso de Mello

PEDIDO: Anulação do acórdão do TCU que determina a suspensão do pagamento dos 26,05%

PROC.: Rcl/7096

RESUMO DO ANDAMENTO PROCESSUAL: Indeferida a Reclamação determinando o seu arquivamento... publicado no dia 02/02/2009

AÇÃO DE INCORPORAÇÃO DOS QUINTOS

Em setembro de 2006, ingressamos com ação coletiva para assegurar o pagamento e incorporação de quintos, desde abril de 1998.

AUTOR: ASUNIRIO

RÉU: UNIRIO

V.F.: 16ª Vara Federal do Rio de Janeiro – Ação Ordinária

PEDIDO: Incorporação dos quintos até a MP nº 2.225-45/2001

PROC.: 2006.51.01.016977-5

RESUMO DO ANDAMENTO PROCESSUAL: Sentença improcedente em 04.07.07. Embargos de Declaração negados. Interposta Apelação. Processo autuado no TRF em 16.10.07 e recebido na 8ª Turma Especializada. Processo incluído em mesa para julgamento do recurso em 03.02.09. Foi confirmada sentença de 1ª Instância. Foi interposto Embargos de Declaração. Foram rejeitados. Foram interpostos Recurso Especial ao STJ e Recurso Extraordinário ao STF.

Assédio Moral - conferência internacional

Dra. Margarida Barreto, uma das maiores referências no mundo a respeito do assédio moral, tornou ainda mais significativa a homenagem prestada a Oscar no dia 12 de julho de 2010.

Com a abordagem 'O combate ao assédio moral no Brasil', Margarida fez a abertura da *I Conferência Internacional sobre Assédio Moral e outras manifestações de violência no trabalho - Ética e dignidade dos trabalhadores*, promovida pelo Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da UFRJ.

Após o término de sua apresentação, a Dra. Margarida Barreto tornou pública a homenagem da Rede Nacional de Combate ao Assédio Moral no Trabalho (RENACOM) a Oscar pela sua prática incansável e constante apoio às causas dos trabalhadores. Por disseminar o conhecimento, sensibilizar e dar visibilidade social ao tema Assédio Moral entre seus pares das universidades de nosso país.

Oscar, um dos conferencistas do evento, que teve a sua apresentação no dia 14 de julho, foi surpreendido com a homenagem e, ao ser perguntado como se sentia com a premiação, disse "Fico muito feliz por ser reconhecido por estas pessoas que organizam a RENACOM. Imagine a alegria de ser premiado por ajudar aos nossos colegas de trabalho. Outro momento histórico em minha vida, foi receber a homenagem desta pessoa tão especial, posso dizer não só para mim, mas para todos os trabalhadores deste país, por tudo que margarida fez e vem fazendo em defesa de uma sociedade mais humana", disse Oscar.



Medidas contra o bullying mobilizam comissões da câmara

O combate ao bullying tem despertado o interesse de parlamentares, preocupados com as consequências negativas dessa prática na formação de crianças e adolescentes. Neste ano, duas comissões da Câmara aprovaram proposta que exige a adoção de medidas contra o bullying nas escolas. O assunto estará na pauta de votação nos próximos meses, quando será analisado por outras comissões.

O bullying é caracterizado pela prática intencional e repetitiva de atos agressivos intimidadores, como ofensas verbais, humilhações, exclusão e discriminação. É uma brincadeira que não tem graça e que deixa marcas e traumas em suas vítimas.

No Brasil, cerca de 1/3 dos estudantes afirmam ser vítimas de bullying. Esse percentual consta de levantamento feito pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE) com estudantes do 9º ano do ensino fundamental (antiga 8ª série) nas 27 capitais brasileiras. O estudo, divulgado no último mês de junho, integra a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar.

"Essa violência está sendo disseminada e o uso da internet com esse fim, o cyberbullying, tem tornado a prática ainda mais acessível", afirma o deputado Vieira da Cunha (PDT-RS). Para ele, a tolerância desse tipo de agressão no ambiente escolar tem efeitos como repetência e mesmo evasão, e a solução passa por medidas de conscientização e educação.

Inspirado em leis de combate ao bullying aprovadas no Rio Grande do Sul, Vieira da Cunha apresentou na Câmara projeto (PL 5369/09) que institui um programa nacional para evitar a prática. Ele propõe que o Ministério da Educação (MEC) coordene trabalhos para combater o bullying.

Medidas de prevenção

O projeto de Vieira da Cunha tramita em conjunto com uma proposta do deputado Maurício Rands (PT-PE) - PL 6481/09 - e com outra do deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE) - PL 6725/10. A deputada Maria do Rosário (PT-RS) agregou o conteúdo desses projetos em um substitutivo que foi aprovado pela Comissão de Educação e Cultura no início de julho.

O substitutivo obriga escolas e clubes de recreação a adotar medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate ao bullying. O projeto também obriga dirigentes de estabelecimentos de ensino e de recreação a comunicar o Conselho Tutelar sobre os casos de bullying e as providências adotadas para conter o abuso.

"A própria Constituição Federal já traz a obrigação de proteção de crianças contra as condições de crueldade", afirma Maria do Rosário.

A deputada, que foi professora da rede pública de ensino em Porto Alegre, afirma que a sociedade está mais consciente sobre os problemas relacionados ao bullying. Ela avalia, no entanto, que as agressões estão se tornando mais comuns.

Apesar disso, o substitutivo de Maria do Rosário não criminaliza condutas, mas busca garantir um melhor enquadramento do bullying como medida de proteção à criança e ao adolescente. "Acredito no trabalho permanente da escola, com orientação aos alunos e professores, sobre como lidar com a situação", afirma.

O substitutivo ainda precisa ser analisado pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Criminalização

Outro projeto em análise na Câmara inclui o bullying na relação de crimes contra a honra, prevista no Código Penal (Decreto-lei 2.848/40). A proposta (PL 6935/10), do deputado Fábio Faria (PMN-RN), prevê detenção de um a seis meses e multa para o agressor.

Como a maioria penal é fixada em 18 anos, a pena será aplicada nos casos de intimidação cometidos por adultos (seja contra outros adultos ou contra crianças e adolescentes).

Segundo o projeto, a pena será maior se o bullying resultar em violência física (detenção de três meses a um ano, além de multa). Se envolver preconceito de cor, etnia, religião, idade ou limitação física, a pena será reclusão de dois a quatro anos e multa. O juiz poderá deixar de aplicar a sanção se entender que o ofendido provocou a intimidação.

O projeto de Fábio Faria será analisado pelas comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, antes de seguir para o Plenário.

COORDENAÇÃO JURÍDICA E RELAÇÕES DE TRABALHO

Contagem especial de tempo de serviço

Possibilidade de aposentadoria mais cedo e revisão das aposentadorias proporcionais já concedidas

Por Carlos Boechat

Em duas matérias de autoria deste advogado, publicadas neste veículo de informação nos anos de 2008 e 2009, informou-se que desde o julgamento do Mandado de Injunção (MI) nº 721, ocorrido no dia 30 de agosto de 2007, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), por unanimidade, vinha garantindo aos servidores o direito a aposentaria, nos termos do artigo 57, da Lei 8.213/91, que dispõe sobre plano de benefício da Previdência Social. Ou seja, com a contagem especial de tempo trabalhado em atividades insalubres ou penosas e da mesma forma vem julgando outros tantos MI's, vários deles ajuizados por sindicatos, federações e confederações representantes de categoria de servidores públicos federais.

Em síntese a questão é a seguinte: antes da entrada em vigor da Lei 8.112/90, que instituiu o Regime Jurídico Único (RJU), dos servidores públicos federais, os servidores federais celetistas, vinculados, portanto, ao Regime de Previdência Geral (INSS), tinham as suas atividades em condições insalubres ou penosas, computadas de forma especial para efeito de aposentadoria. Isto é, quem trabalhava nessas condições tinha direito há trabalhar menos tempo para se aposentar em razão de sua exposição às condições penosas.

Ocorre que, após a criação do RJU a obrigatoriedade da Administração Pública em contratar apenas servidores sob o regime estatutário acabou por vedar o direito à contagem especial do tempo de serviço, uma vez que a Constituição Federal, ao assegurar o direito à contagem especial do servidor público no parágrafo 4º do artigo 40, determina a necessidade de instituição de lei complementar para regular os limites do exercício desse direito.

Esses diversos Mandados de Injunção estão sendo impetrados por servidores ou suas entidades representativas, em razão das atividades especiais, ou seja, em condições insalubridades ou perigosas não serem averbados para a aposentadoria com contagem especial por falta de regulamentação do artigo 40, parágrafo 4º, da Constituição Federal, em flagrante omissão legislativa do Estado, pela inexistência de lei complementar que a impede de se aposentar sob o regime especial, após mais de 25 anos em atividade insalubre.

Em decorrência dessa omissão legislativa para o servidor estatutário a administração vem negando a contagem especial em atividades penosas. O judiciário só vinha, até então, reconhecendo para esse fim à atividade penosa somente no período celetista, determinando a conversão do tempo especial para tempo comum.

Essa conversão do tempo, que pelas decisões judiciais se dava só no período celetista e que agora com as decisões do STF se estende ao período estatutário, representa um acréscimo de tempo para atingir a aposentadoria de 40% para os homens e de 20% para as mulheres.

Assim, vários servidores ativos, que trabalharam ou trabalham, em atividades insalubres poderão antecipar as suas aposentadorias antes das datas previstas pela Administração, observado os requisitos de tempo de serviço público federal e de idade constante da Emenda Constitucional de nº 41/2003. E vários servidores aposentados proporcionalmente, poderão requerer a revisão de suas aposentadorias, aumentando o valor de seus proventos. Há ainda a possibilidade de ampliar o pagamento do abono de permanência, conversão de aposentadorias proporcionais em integrais, com direito à paridade nos reajustes e de que alguns servidores aposentados de virem a ser beneficiados pelo revogado artigo 192 da Lei 8.112 (adicional a mais no valor dos proventos).

A FASUBRA entidade sindical a qual a ASUNIRIO se encontra filiada também ingressou em 13/07/2009, no STF com Mandado de Injunção, de nº 1554 (acompanhamento pode ser feito em www.stf.jus.br). As decisões do STF são declaratórias no sentido de que a Administração aplique o art. 57 da Lei 8.213/91.

Nesse contexto, então, que a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão editou a Orientação Normativa nº 06/2010, a fim de dar cumprimento às decisões do STF nos referidos mandados de injunção.

Inegavelmente, a referida Orientação Normativa estabelece um grande avanço no sentido de que seja conferida efetividade ao direito do servidor à aposentadoria especial. Contudo, em determinadas situações, as suas disposições acabam por impedir que esse direito seja efetivado em sua plenitude, pois restringem, de forma indevida o direito a paridade e ao recebimento do Abono de Permanência, por exemplo.

Dessa forma, por ocasião do cumprimento das decisões do STF proferidas nos mandados de injunção que reconheceram o direito dos servidores à aposentadoria especial mediante a aplicação da ON nº 06/2010/SRH/MPOG (Orientação Normativa está na página 7), faz-se necessário o servidor vá ao Setor de pessoal da UNIRIO e requeira a conversão ou aposentadoria do tempo trabalhado em condições especiais, os eventuais prejuízos do enquadramento na legislação pertinente poderão ser questionados administrativa e judicialmente pela Assessoria Jurídica da ASUNIRIO.

Assédio moral no BB

Uma escriturária do Banco do Brasil que sofreu perseguição por parte dos chefes será indenizada em R\$ 200 mil por danos morais. A empregada foi rebaixada e tolhida em seus direitos dentro da empresa, tornando-se vítima de depressão. Segundo o juízo, “nada foi justificado pelo banco em sua defesa, o que reforça a atitude discriminatória”. A escriturária concursada conta que tudo começou após a transferência arbitrária para função que a empregada não tinha conhecimento, sem consulta prévia, nem dela, nem da colega substituída. A perseguição se iniciou porque a superiora não gostou do fato de a empregada ter avisado a colega da transferência, entendendo que o ato passaria por cima de suas ordens. E, além disso, a transferência de função teria que ser aceita, sob pena de perder a gratificação.

Acidente não foi registrado

A bancária também teve uma licença por um acidente que sofreu no trajeto para o trabalho, mas que não foi registrada pelo banco, que após um mês, apenas, lançou o código de licença-saúde no ponto eletrônico. O tratamento era desrespeitoso por parte da chefia, que não lhe dirigia a palavra, a não ser em forma de gritos, tendo um intermediário na comunicação. Ela também tinha sido transferida para uma área que não era a de sua especialidade, com ameaça de perda do cargo e sem treinamento. Também foi obrigada a proceder ao atendimento público, mesmo grávida, em momento da epidemia da gripe suína.

Depressão

Segundo a sentença, “o assédio moral se configura não somente por comportamentos de relacionamento, técnicas de ataque ou técnicas punitivas, mas também quando se evidencia as técnicas de isolamento, as quais consiste em deixar a vítima sem qualquer atividade. (...) Todas essas situações alcançaram a empregada, como visto acima. Não era dirigido o olhar e a palavra à reclamante. Isolaram-na da comunicação interna, restringindo o correio. A consequência dos atos culminou na depressão psicológica da escriturária, que necessitou de novas licenças médicas, sempre criticadas pela chefia e pelos colegas. A escriturária registrou os fatos na Ouvidoria do BB, que nunca emitiu resposta.

Outras reclamações

Constatado o assédio moral, o Banco do Brasil foi condenado também pelas faltas injustificadas durante a participação da empregada em um curso, bem como o período que deixou de receber os valores do cargo em comissão. Também foi determinado que o BB retire qualquer restrição que impeça a empregada de participar de processos seletivos internos. Segundo a decisão, “a atitude do banco traduziu inequívoca perseguição à empregada. Não foi explicado o porquê da retirada de seus acessos e ela viu-se isolada no ambiente de trabalho, sem acesso ao correio, enquanto a ferramenta era disponibilizada a todos os funcionários do banco. A decisão destaca também que já havia a confirmação pela Justiça do Trabalho de atos semelhantes no BB. Ainda cabe recurso à decisão.

COORDENAÇÃO JURÍDICA E RELAÇÕES DE TRABALHO

Orientação normativa SRH/MPOG Nº 6, de 21 de junho de 2010

Estabelece orientação aos órgãos e entidades integrantes do SIPEC quanto à concessão de aposentadoria especial de que trata o art. 57 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Regime Geral de Previdência Social), aos servidores públicos federais amparados por Mandados de Injunção. O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 35 do Anexo I ao Decreto nº 7.063, de 13 de janeiro de 2010, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Orientação Normativa uniformiza, no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da União - SIPEC, os procedimentos relacionados à concessão de aposentadoria especial prevista no art. 57 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, de que trata o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, ao servidor público federal amparado por decisão em Mandado de Injunção julgado pelo Supremo Tribunal Federal.

§1º Farão jus à aposentadoria especial de que trata o caput deste artigo os servidores públicos federais contemplados por decisões em Mandados de Injunção, individualmente, e aqueles substituídos em ações coletivas, enquanto houver omissão legislativa.

§2º As decisões exaradas pelo Supremo Tribunal Federal nos autos de Mandados de Injunção tratam da concessão de aposentadoria especial e da conversão de tempo de serviço aos servidores públicos federais com base na legislação previdenciária.

DA APOSENTADORIA ESPECIAL

Art. 2º A aposentadoria especial será concedida ao servidor que exerceu atividades no serviço público federal, em condições especiais, submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, pelo período de 25 anos de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente. Parágrafo único. Para efeito das disposições do caput deste artigo, considera-se trabalho permanente, não ocasional nem intermitente, a exposição constante, durante toda a jornada de trabalho, e definida como principal atividade do servidor.

Art. 3º O provento decorrente da aposentadoria especial será calculado conforme estabelece a Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, ou seja, pela média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, atualizadas pelo INPC, correspondentes

a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela até o mês da concessão da aposentadoria. Parágrafo único. O provento decorrente da aposentadoria especial não poderá ser superior à remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentação.

Art. 4º O servidor aposentado com fundamento na aposentadoria especial de que trata esta Orientação Normativa permanecerá vinculado ao Regime Próprio de Previdência do Servidor, e não fará jus à paridade constitucional.

Art. 5º O efeito financeiro decorrente do benefício terá início na data de publicação do ato concessório de aposentadoria no Diário Oficial da União, e serão vedados quaisquer pagamentos retroativos a título de proventos.

Art. 6º Para a concessão da aposentadoria especial de que trata esta Orientação Normativa não serão consideradas a contagem de tempo em dobro da licença-prêmio e a desaveração do tempo utilizado para a concessão de um benefício de aposentadoria.

Art. 7º Os servidores que atenderem os requisitos para a aposentadoria especial de que trata esta Orientação Normativa não fazem jus à percepção de abono de permanência.

Art. 8º Para efeito de lançamento de dados no Sistema SIAPE, ou para a elaboração do ato concessório de aposentadoria, o fundamento a ser utilizado é o de "Aposentadoria Especial amparada por decisão em Mandado de Injunção".

DA CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM

Art. 9º O tempo de serviço exercido em condições especiais será convertido em tempo comum, utilizando-se os fatores de conversão de 1,2 para a mulher e de 1,4 para o homem.

Parágrafo único. O tempo convertido na forma do caput poderá ser utilizado nas regras de aposentadorias previstas no art. 40 da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e na Emenda Constitucional nº 47, de 5 de junho de 2005, exceto nos casos da aposentadoria especial de professor de que trata o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 10. O tempo de serviço especial convertido em tempo comum poderá ser utilizado para revisão de abono de permanência e de aposentadoria, quando for o caso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. São considerados como tempo de serviço especial, os seguintes afastamentos

e licenças:

I - férias;

II - casamento;

III - luto;

IV - licenças:

a) para tratamento da própria saúde;

b) à gestante;

c) em decorrência de acidente em serviço;

V - prestação eventual de serviço, por prazo inferior a 30 (trinta) dias, em localidade não abrangida pelo Decreto-Lei nº 1.873, de 27 de maio de 1981.

Art. 12. Será admitido para fins de aposentadoria especial e para conversão em tempo comum de que trata esta Orientação Normativa, o tempo de serviço exercido em condições especiais, a partir de 1º de janeiro de 1981, data da vigência da Lei nº 6.887, de 10 de dezembro de 1980.

Art. 13. Para a concessão do benefício da aposentadoria especial e para a conversão de tempo especial em tempo comum é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia da decisão do Mandado de Injunção, na qual conste o nome do substituído ou da categoria profissional, quando for o caso;

II - declaração ou contracheque comprovando vínculo com o substituto na ação, quando for o caso;

III - certidão emitida pelos órgãos atestando que o servidor exerceu atividades no serviço público federal, em condições especiais; e IV - outros documentos que contenham elementos necessários à inequívoca comprovação de que o servidor tenha exercido atividades sob condições especiais, submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física.

Art. 14. É vedada a desaveração do tempo de licença-prêmio contado em dobro para fins de aposentadoria pelo art. 40 da CF, art. 2º, 3º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, e art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, que tenha gerado efeito tanto para gozo quanto para a concessão de abono de permanência.

Art. 15. Compete aos dirigentes de Recursos Humanos a execução das aposentadorias especiais e da conversão do tempo especial, observando-se as decisões judiciais proferidas e as disposições estabelecidas nesta Orientação Normativa, ficando sujeitos à responsabilização administrativa, civil e penal quanto aos atos de concessão indevidos, ou que causem prejuízo ao erário.

Art. 16. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 17. Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Convenção 151

Centrais sindicais exigem participação na regulamentação

Cinco das seis principais centrais sindicais do Brasil - Nova Central, CGTB, Força Sindical, UGT e CTB - protocolizaram documento entre as respectivas autoridades e ministérios, exigindo que a discussão e encaminhamento da Regulamentação da Convenção 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) se dêem por meio do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), respeitando-se todas as centrais sindicais brasileiras.

O documento foi pensado depois que as centrais tiveram conhecimento de dois projetos de lei referentes à regulamentação de negociação coletiva e direito de greve que serão encaminhados pelo Ministério do Planejamento, onde atualmente são feitas as negociações, à Casa Civil.

Os debates sobre a Convenção 151 se darão por meio de projetos de lei e os estatutos de elaboração dos mesmos sejam debatidos com a inclusão das centrais signatárias do documento.

Atualmente, a discussão tem como interlocutor apenas a Central Única dos Trabalhadores, excluindo da discussão e encaminhamento das demais centrais: Nova Central Sindical dos Trabalhadores (NCST), Central Geral dos Trabalhadores do Brasil (CGTB), Força Sindical, União Geral dos Trabalhadores (UGT) e Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB).

Conforme divulgou em seu blog, o presidente da UGT, Ricardo Patah, "a Convenção 151 é para todos os trabalhadores do serviço público brasileiro. A UGT é contra a tentativa de negociação encaminhada apenas pela CUT e condena também as articulações com o Ministério do Planejamento".

E segue: "Entende-se que o canal mais adequado, que tem expertise para lidar com todos os trabalhadores brasileiros e, em especial, com os trabalhadores do serviço público é o Ministério do Trabalho e Emprego. Daí estar insistindo em negociações transparentes, abrangentes e que respeitem todas as centrais sindicais, inclusive a CUT que, infelizmente, tenta excluir as demais centrais".

Adeus à professora Nilci Guimarães

A Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - ASUNIRIO - manifesta profundo pesar pelo falecimento da professora Nilci Guimarães, na manhã do dia 4 de agosto.

Docente da UNIRIO há 21 anos, a professora era diretora do Departamento de Documentação e Registros Acadêmicos e do Departamento de Didática, além de ter exercido a função de Pró-Reitora de Graduação da universidade.

O sepultamento ocorreu no próprio dia 04, às 16h30min, no Cemitério Jardim da Saudade.

Aposentados na luta

Nos dias 22 e 23 de julho passado, com o tema "Aposentados na Luta Pela Qualidade de Vida", foi realizado o 3º Seminário dos Aposentados do Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal Fluminense (SINTUFF).



Um evento vitorioso, com a presença de 200 participantes, entre os quais, representantes das seguintes entidades: SINDISPREV, SINTUR, ASUNIRIO, ASAV, SEPE, SOMA, militantes do movimento social. Também estiveram presentes os representantes da Fundação Municipal de Educação de Niterói, com os alunos da Escola Municipal Airton Senna que realizaram uma apresentação cultural ao término do seminário.

No dia 22, a abertura se deu com a saudação das entidades presentes seguida de debate sobre a conjuntura, mesa composta pelo Coordenador licenciado do SINTUFF, Pedro Rosa, e do Coordenador de Políticas Sociais e Comunicação, Wilson Ferreira Mendes. Em suas reflexões sobre direitos dos aposentados, reafirmaram a necessidade de defender a conquista referente ao Reposicionamento Salarial dos Aposentados que o governo quer retirar.

Após o debate, um momento ímpar nesse encontro, foi o ato realizado na reitoria em defesa do Reposicionamento, quando todos os presentes participaram desta ação. Foi constituída uma comissão por membros do SINTUFF, recebida por conselheiros da Universidade Federal Fluminense que se comprometeram em marcar audiência com o reitor para discutir esse assunto.

À tarde a Plenária discutiu um Plano de Lutas. No dia seguinte houve debate sobre a Carreira e Reposicionamento com a coordenadora da ASAV e integrante da Comissão Nacional de Supervisão, Vanda de Lucas, que chamou a atenção para a Portaria Normativa nº 7 do SRH que ameaça acabar com os ganhos do Reposicionamento dos aposentados.

No dia 23, a Drª Aparecida de Lucas apresentou a palestra "Cuidando de quem cuida" e a professora Ildete Falcão dissertou sobre o projeto GETI/UFPA, cuja cópia foi-nos cedida e está disponível na ASUNIRIO.

Por fim, a Coordenadora de Aposentados do SINTUFF apresentou a sistematização das propostas de lutas. Entre as resoluções destaca-se a elaboração de um documento contra a Portaria nº 7 para apresentar a reitores, conselheiros e parlamentares.

O Seminário foi encerrado com a apresentação de quadrilhas juninas dos alunos da escola Municipal Airton Senna que encantaram a todos.

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS SINDICAIS E COMUNICAÇÃO

Confraternização da ASUNIRIO será no Sítio dos Netinhos

A Assembléia, realizada no dia 30 de junho, de 2010, no Auditório Vera Janacópulos, aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada por Sheila, coordenadora de Políticas Sociais, de fazer novamente a festa nos Sítios dos Netinhos, em Itaguaí.

Segundo Sheila, o sítio apresenta uma infra-estrutura boa para atender bem as necessidades dos associados.

Neste sentido, pede-se aos sócios da ASUNIRIO que regularizem as suas situações financeiras e cadastrais, se for o caso, junto a sede da ASUNIRIO, que fica na Av. Pasteur 296, sala 607, Urca, RJ. Isso serve para que no momento em que for liberado o período de inscrição não haja problemas para sua participação no evento.

62º Congresso Brasileiro de Enfermagem

Durante os dias 11 e 15 de outubro, acontecerá o Congresso Brasileiro de Enfermagem. Com o tema "Organização e visibilidade profissional", o evento é aberto a todos os profissionais da área e vai acontecer no Centro de Eventos de Florianópolis, Santa Catarina - Centro Sul.

Mais informações, acesso o site www.abeneventos.com.br/62cben. Ou entre em contato através do telefone: (48) 3322-1674 ou (62) 3241-3939

Programa da Chapa "Resistir é Preciso"

A Chapa "Resistir é Preciso", ao pensar em construir seu programa, utilizou como princípio o anseio de seus associados. Para tanto, optou por fazer uma pesquisa, utilizando um questionário com perguntas fechadas (em sua maioria) e abertas, numa amostragem de 20%, representada entre seus associados.

A pesquisa foi realizada entre os meses de julho e agosto de 2010, nos diversos setores da universidade e com a participação de aposentados.

A expectativa do grupo que representará os associados na Direção Colegiada da ASUNIRIO é de cumprir a meta, estipulada em consenso pelo grupo, para realização do programa até o ano de 2012.

- Lutar por reajustes reais dos salários dos trabalhadores;
- Lutar contra a discriminação;
- Lutar pelo reposicionamento na carreira dos aposentados e pensionistas;
- Lutar por melhores condições de trabalho para os servidores da UNIRIO;
- Lutar pelo aprimoramento do Plano de Carreira dos Técnico-Administrativos (T.A.);
- Lutar pelo aperfeiçoamento da Avaliação de Desempenho dos T.A. da UNIRIO;
- Lutar para a obtenção de plano de saúde para os trabalhadores e familiares;
- Lutar internamente pelas perdas financeiras dos trabalhadores (26,05%, dentre outros);
- Lutar pela diminuição do preço da refeição na UNIRIO para os trabalhadores;
- Lutar por criação de creche na UNIRIO;
- Lutar pela isonomia salários entre os poderes;
- Lutar para ser criado no HUGG atendimento médico exclusivo para servidores;
- Construção da Sede da ASUNIRIO;
- Disponibilização de imagens de eventos no sítio da ASUNIRIO;
- Lutar por Programas de Capacitação e Qualificação para os trabalhadores;
- Efetuar convênios, dentre outros, com: cursos de línguas estrangeiras; educação formal; curso preparatório de pré-vestibular; laboratório de análises clínicas; hotéis e pousadas.
- Incentivar a luta dos diretores da ASUNIRIO na direção da FASUBRA;
- Intensificar a luta contra a privatização na UNIRIO;
- Incentivar o retorno dos associados da ASUNIRIO às Assembléias entre outros;
- Intensificar a representação da ASUNIRIO junto aos órgãos Institucionais;
- Intensificar a luta contra o assédio moral no trabalho;
- Mobilizar os aposentados e pensionistas para os fóruns da ASUNIRIO;
- Melhorar as condições de trabalho dos diretores da ASUNIRIO;
- Participar em todos os fóruns de interesse dos trabalhadores;
- Plantão itinerante nas unidades;
- Programar atividades sociais e culturais;
- Promover palestras, seminários e conferências de interesse dos associados.